

Exportação e importação de bebidas pelo Brasil

*Apresentação aos adidos
agrícolas estrangeiros*

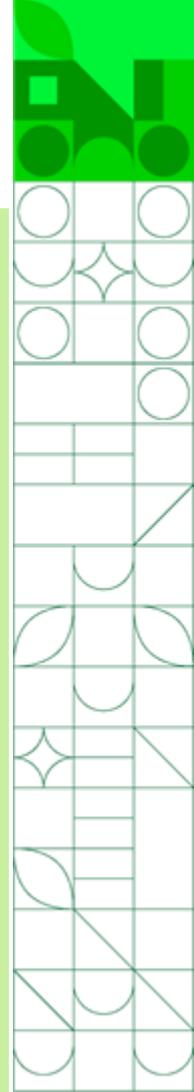
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

2 de fevereiro de 2024

O que vamos ver aqui?

- 1) Organograma do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA e as áreas responsáveis pela importação e exportação de bebidas
- 2) Como acessar as normas brasileiras
 - Bebidas de competência do MAPA
 - Anexo da Norma Interna DIPOV 01/2019
- 3) Importação de bebidas pelo Brasil
 - Fluxo de importação
 - Principais problemas encontrados nas importações
 - Importação de água de coco
- 4) Importação sem fins comerciais
- 5) Certificação da Exportação de bebidas pelo Brasil
- 6) Registro e fiscalização dos estabelecimentos e bebidas



1) ORGANOGRAMA DO MAPA

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA





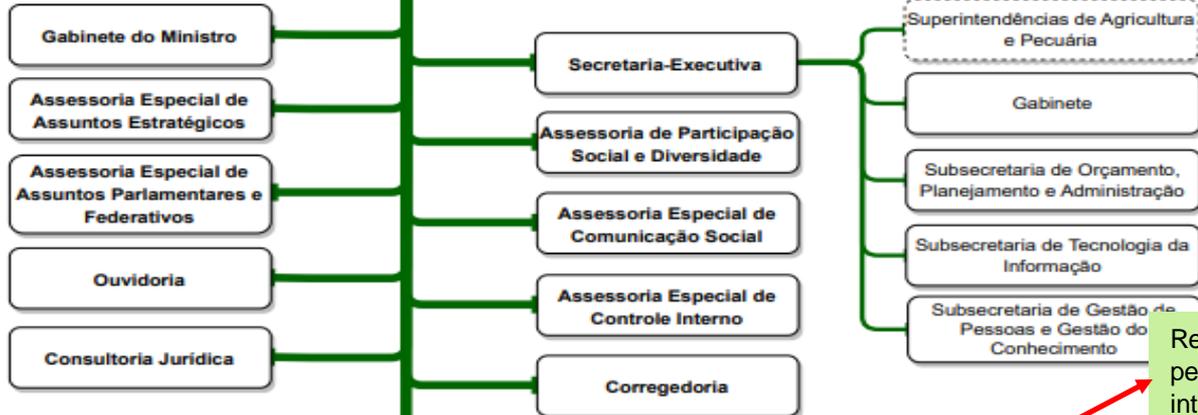
Organograma

Ministério da Agricultura e Pecuária

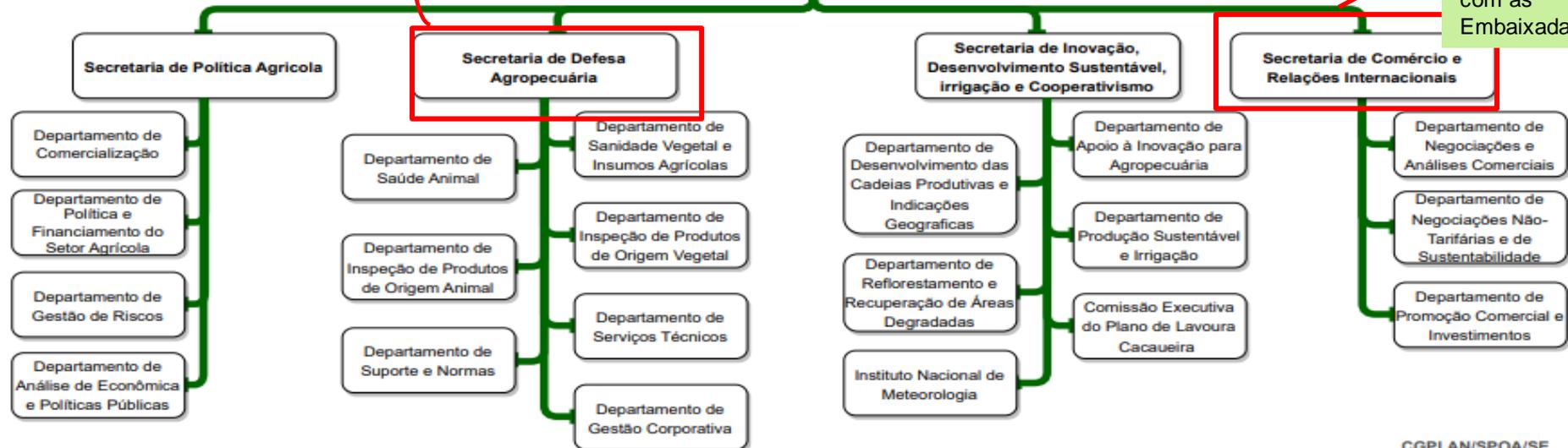
Decreto nº 11.332 de 1º de janeiro de 2023

Responsável pela regulamentação e execução dos processos de importação e exportação de bebidas

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

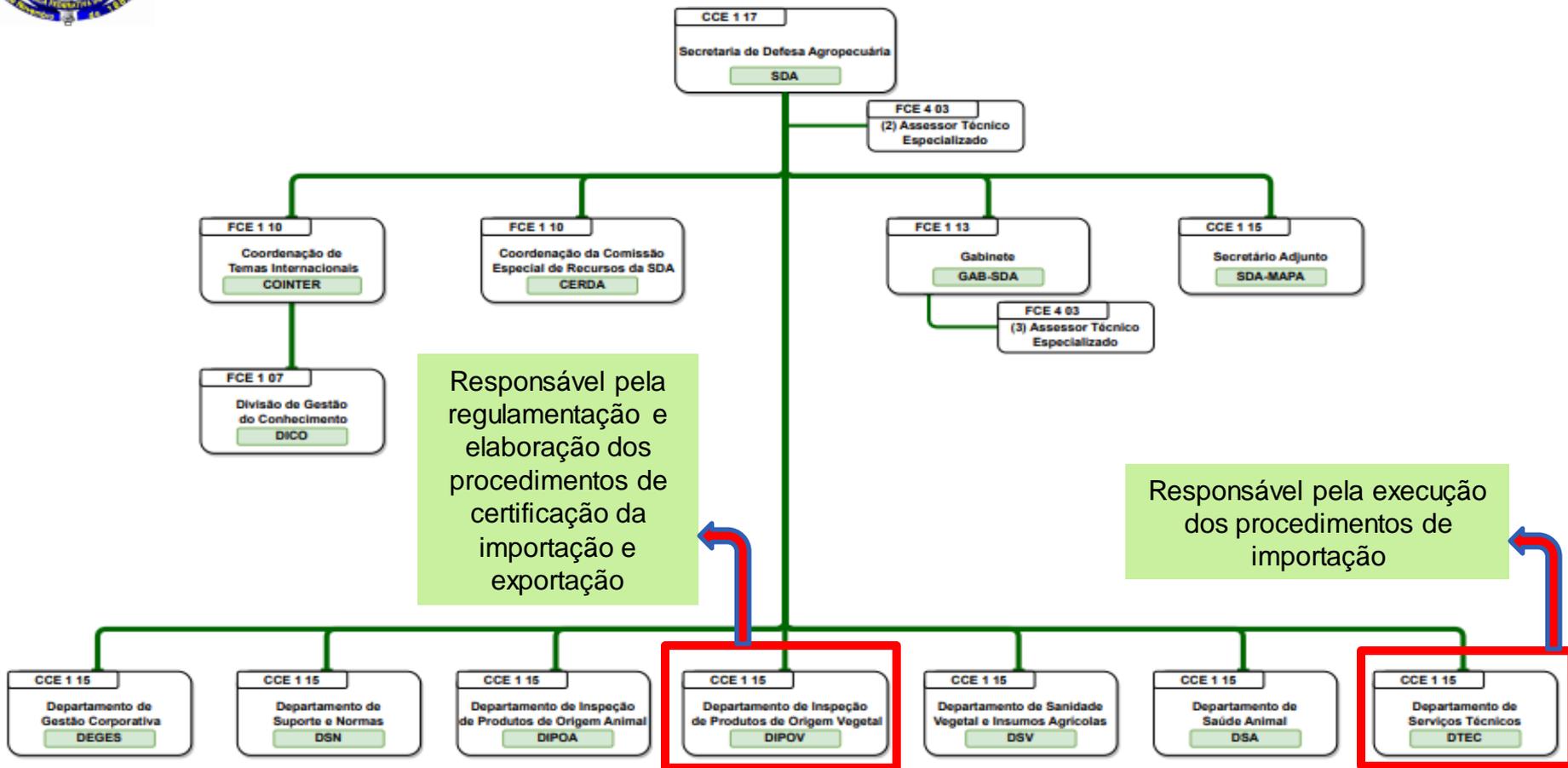


Responsável pela interlocução com as Embaixadas





Organograma
Ministério da Agricultura e Pecuária



2) COMO ACESSAR AS NORMAS BRASILEIRAS

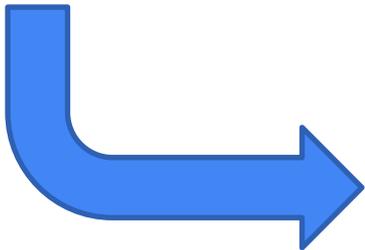
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



Como acessar as normas brasileiras de bebidas?

As normas em vigor podem ser acessadas no Portal
do MAPA:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/bebidas>



Inclusive o Anexo da Norma Interna DIPOV 01/2019, o
“cartilhão” de bebidas

Bebidas que são de competência do MAPA

- São aquelas listadas no Anexo da Norma Interna DIPOV nº 01/2019, o cartilhão de bebidas, disponível

em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-de-produtos-origem-vegetal/biblioteca-de-normas-vinhos-e-bebidas/AnexoNº01/AnexoNº01-DIPOV2Edicao.pdf>



Conteúdo de interesse no Anexo da Norma Interna DIPOV nº 01/2019

Capítulos:

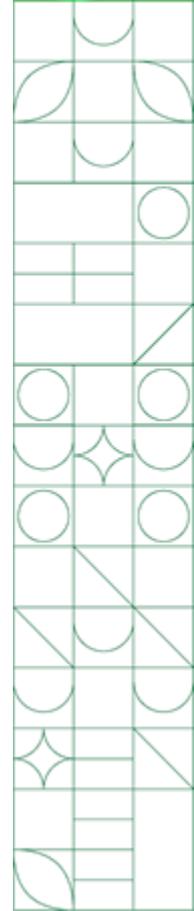
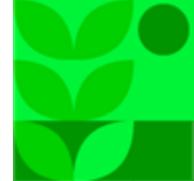
5 - REGRAS GERAIS DE ROTULAGEM

6 - IMPORTAÇÃO DE PRODUTO

7 - MODELOS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IMPORTAÇÃO DE PRODUTO

11 - PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE - PIQ ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PARA AS MATÉRIAS-PRIMAS ALCOÓLICAS QUE PODEM SER UTILIZADAS NA CONFECÇÃO DA BEBIDA, DO VINHO E DOS DERIVADOS DA UVA E DO VINHO

12 - PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE - PIQ ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PARA AS BEBIDAS, O FERMENTADO ACÉTICO, O VINHO E OS DERIVADOS DA UVA E DO VINHO

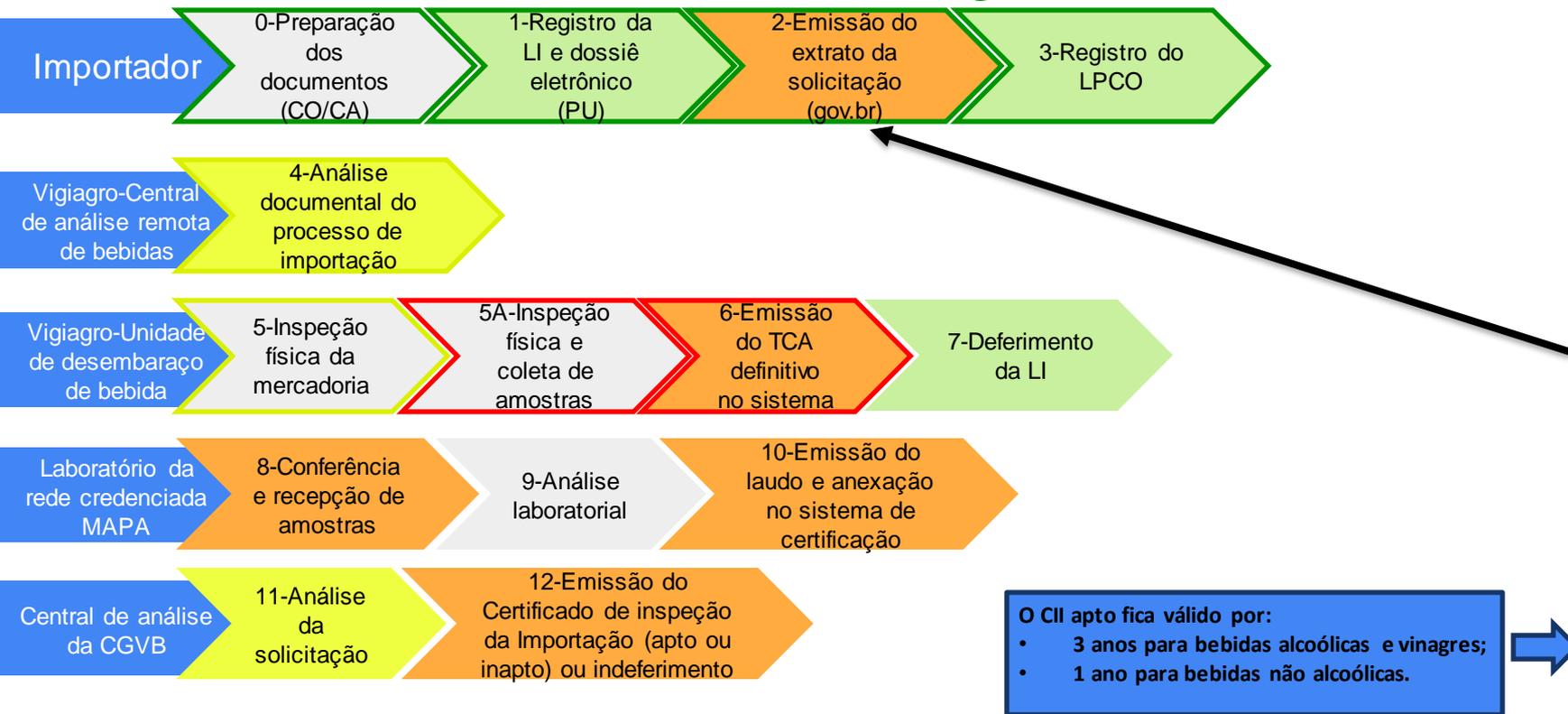


3) IMPORTAÇÃO DE BEBIDAS PELO BRASIL (IN MAPA 67/2018 e IN MAPA 39/2017)

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



Fluxo da importação no Brasil



O CII apto retroalimenta o sistema de certificação da importação, emitindo dispensa de coleta para os produtos já certificados

Legenda de sistemas utilizados:

Sistema de certificação da importação (gov.br)	Portal Único do Comércio Exterior (PU)	Todos os sistemas
		Nenhum sistema

Legenda de canais do Vigiagro:

Deferimento direto (por análise de risco)

Análise e inspeção física

Análise, inspeção e coleta

Premissa básica na importação:

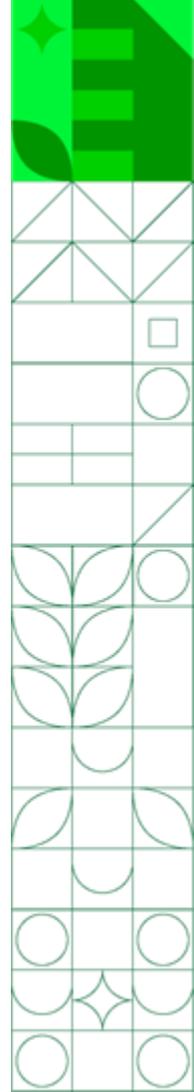
O produto importado deve atender ao PIQ brasileiro (parâmetros resumidos no Anexo da Norma Operacional DIPOV 01/2019).

O produto importado fora dos PIQs poderá ser comercializado se:

a) possuir Indicação Geográfica; ou

b) **for uma bebida alcoólica** (estabelecida no Dec. 6871/2009) **ou vinho e derivado da uva e do vinho, acompanhada de Declaração de Tipicidade e Regionalidade, deferida pelo AFFA responsável pela análise.**

Desde que não contenha aditivos, contaminantes ou resíduos de contaminantes, orgânicos ou inorgânicos, em desacordo com a legislação brasileira ou ainda ingredientes não permitidos no Brasil.



Detalhamento dos principais documentos exigidos

Documento	É obrigatório?	Quem emite?	O que consultar no SISCOLE?
CERTIFICADO DE ORIGEM	Sim, em todas as importações, por lote 	O órgão oficial ou credenciado do país de origem , ou seja, do país de produção (SISCOLE)	Se o organismo foi declarado pelo país de origem como apto para emitir certificado de origem
CERTIFICADO/ LAUDO DE ANÁLISE	Sim, em todas as importações, por lote 	Qualquer laboratório cadastrado no SISCOLE , independentemente do país de origem	Se o laboratório é cadastrado, e apto a realizar análise do produto objeto da importação
COMPROVAÇÃO OFICIAL DE TIPICIDADE E REGIONALIDADE	Somente quando a bebida alcoólica, vinho ou derivado a uva e do vinho estiver fora dos PIQs estabelecido nas normas brasileiras. Não é válido para aditivos ou ingredientes não permitidos ou contaminantes 	O órgão oficial ou oficialmente credenciado do país de origem, ou seja, país de produção do produto (SISCOLE)	Se o organismo foi declarado pelo país de origem como apto para emitir a Comprovação Oficial de Tipicidade e Regionalidade
Indicação geográfica (constante no Certificado de Origem)	Somente quando a bebida alcoólica, vinho ou derivado a uva e do estiver fora dos PIQs estabelecidos nas normas brasileiras. Não é válido para aditivos ou ingredientes não permitidos ou contaminantes 	O órgão oficial ou oficialmente credenciado do país de origem, ou seja, país de produção do produto	Se o organismo foi declarado pelo país de origem como apto para emitir certificado de origem

Sistema de Cadastro de Organismos e Laboratórios Estrangeiros - SISCOLE

Como consultar os organismos e laboratórios credenciados?

R.: Por meio do

link: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/siscole/consultaPublicaCadastro.action>

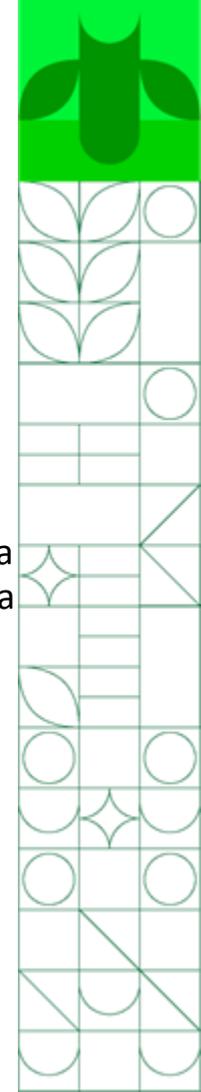


Quem edita as informações no SISCOLE?

R.: A solicitação de cadastramento, alteração ou cancelamento de organismo e/ou laboratório no Siscole é feita pelas embaixadas dos países no Brasil ou órgão oficial pelo acesso ao próprio sistema. O MAPA apenas aprova a solicitação.

Como habilitar usuários no SISCOLE?

Para habilitar os usuários no Siscole, a embaixada ou órgão oficial deve encaminhar ofício através do e-mail siscole-dipov@agro.gov.br solicitando a liberação das pessoas responsáveis pela edição no sistema. Após esse procedimento os usuários devem fazer o cadastro no SOLICITA, conforme descrito no documento novo procedimento SISCOLE (disponível na versão em inglês e espanhol). <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/certificacao-dipov/siscole>

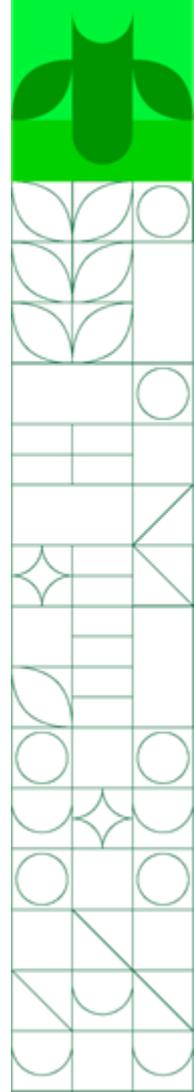


ANEXO IX
CERTIFICADO DE ORIGEM DE BEBIDAS, FERMENTADOS ACÉTICOS,
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO PARA O BRASIL
CERTIFICATE OF ORIGIN OF BEVERAGES, VINEGARS,
WINE AND PRODUCTS OF GRAPE AND WINE TO BRAZIL

Certificado de Origem nº / <i>Certificate of origin n.:</i>		País emissor/ <i>Issuing country:</i>	
Exportador (razão social, endereço e país)/ <i>Exporter (Name, adress and country):</i>			
Produtor/engarrafador (razão social, endereço e país)/ <i>Producer/bottler (Name, adress and country):</i>			
Importador (razão social, endereço e país)/ <i>Importer (Name, adress and country):</i>			
Meio de Transporte/ <i>Means of transportation:</i>		Local de Descarga/ <i>Place of unloading:</i>	
Produto/ <i>Product:</i>			
Denominação/ <i>Name:</i>		Marca/ <i>brand:</i>	
Nº Lote/ <i>Batch n.:</i>	Indicação Geográfica* (se houver)/ <i>Geographical Indication (if there is):</i>		
Tipo da Embalagem/ <i>kind of packing:</i>	Capacidade da Embalagem (L ou Kg)/ <i>Packing Capacity (L or Kg):</i>	Nº de Embalagens/ <i>number of Packing:</i>	Volume Total (L ou Kg)/ <i>Total volume (L or Kg):</i>
<small>*A Indicação Geográfica deve ser a mesma constante no rótulo/ <i>The Geographical indication must be the same as the one on the label</i></small>			
Certificado ou Laudo de Análise nº (referente ao produto acima indicado)/ <i>Certificate or Report of Analysis n.(referred to above):</i>			
Nome do laboratório/ <i>Name of laboratory:</i>			
Endereço do laboratório/ <i>Adress of laboratory:</i>			
O estabelecimento produtor ou engarrafador acima especificado exerce no país as atividades de produção ou engarrafamento ou ambas e o(s) produto(s) acima especificado(s) atende(m) o(s) padrão(ões) de identidade e qualidade nacional(is) e está(ão) apto(s) para o consumo no mercado interno.			
<small>The abovementioned producing or bottling establishment works in the country with the activities of production or bottling or both and the products specified above meet the national identity and quality standards and are fit for consumption in the internal market.</small>			
Nome do organismo oficial/ <i>Official agency name:</i>			
Endereço do organismo oficial/ <i>Official agency address:</i>			
Local e data/ <i>Date and place:</i>			

Assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica do responsável pelo órgão oficial do país de origem ou entidade por ele reconhecida para tal fim			
<i>Signature and stamp or electronic signature of the representative in charge of the origin country or entity recognized for this purpose</i>			

Modelo de CO exigido pelo Brasil



Comprovação Oficial de Tipicidade e Regionalidade de Bebidas Alcoólicas, Vinhos e Derivados da Uva e do Vinho para Importação pelo Brasil
(Inclusão I, II e III do, § 2º, do Art. 82 do Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009 e inclusão I, II e III do, § 2º, do Art. 52 do Decreto nº 8.238, de 20 de fevereiro de 2014)
Official form of Typical and Regional products of Alcoholic Beverages, WINE AND PRODUCTS OF GRAPE AND WINE for Import by Brazil
DADOS DO PRODUTOR (Producer data)
1.1 País de origem: (Issuing country)

1.2 Número de CERTIFICADO DE ORIGEM (certificate of origin nº)

--	--

1.3 Nome do estabelecimento (Name of producer establishment):

--

1.4 Endereço (Address):

--

1.5 Registro do Estabelecimento no país de origem, se houver (Permit, Registry or Brewer's Notice Number):

--

DADOS DO PRODUTO (Product data)
1.2 Denominação do Produto: (Name of the product)

2.2 MARCA (brand)

--	--

2. 3 Legislação de referência no país de origem (Legislation at the issuing country):

--

3. DADOS DA TIPICIDADE (Typical features)
3.1 Descrição Geral Das Características De Tipicidade: (description of the general typical characteristics)

--

3.2 O produto é característico de alguma região no país de origem? () sim () não Caso positivo, qual a região?
(Is the product from a typical region of its original country? (Mark an X in the Yes or No box) If positive, please describe the region.)

--

3.3 O nome do produto é consagrado na região? () sim () não
Caso positivo, descrever referências que demonstram ser o nome do produto consagrado na região:

--

3.4 O produto é de consumo normal e corrente na origem? () sim () não
Caso positivo, relacionar as evidências (dados atuais de produção e consumo na região de origem):

--

4. DADOS DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL, LOCAL, DATA E ASSINATURA/CARIMBO
4.1 Órgão oficial credenciado para emissão deste documento cadastrado no sistema SISCOLE:
(Official organisation accredited to issue this document on the system "SISCOLE")

--

4.2 Local: (Place)

4.3 Data: (Date)

--	--

4.4 Nome e credenciais do responsável pelas declarações (Name and title of officer authority):

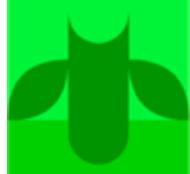
--

4.5 Assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica passível de verificação do responsável pelo órgão oficial do país de origem ou entidade por ele reconhecida para tal fim.
(Signature and stamp, or digital signature with verification method from official authority of the country of origin)

--

Comprovação Oficial de Tipicidade e Regionalidade

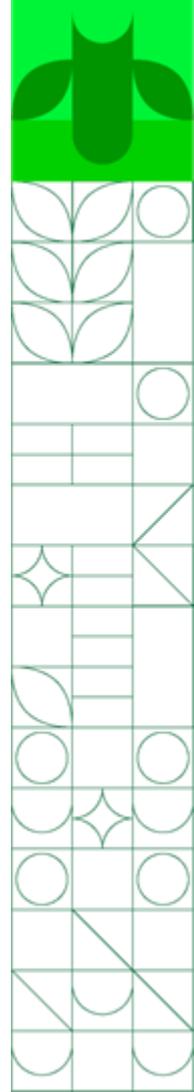
1	DADOS DO PRODUTOR (Producer data)
1.1	Indicar o país de origem (Issuing country)
1.2	Indicar o número de Certificado de Origem (Certificate of origin number)
1.3	Indicar o nome do estabelecimento produtor conforme o registro no país de origem (Name of producer establishment)
1.4	Inserir o endereço completo do estabelecimento produtor (full address of producer establishment)
1.5	Indicar o número do registro do produto no país de origem, se houver (Permit, Registry or Brewer's Notice Number)
2	DADOS DO PRODUTO (Product data)
2.1	Inserir a denominação do produto exatamente como identificado na região de origem (original product name exact as identified at its origin region)
2.2	Inserir a marca completa (brand name)
2.3	Citar a legislação aplicada ao Bebidas Alcoólicas, Vinhos e Derivados da Uva e do Vinho no país de origem (legislation applied at country of origin)
3	DADOS DA TIPICIDADE (Typical characteristics)
3.1	Indicar o parâmetro que diferencia o produto importado do padrão de identidade e qualidade brasileiro. Indicar os valores de referência do país de origem. Descrever de forma geral a história do produto típico no país de origem, bem como suas referências ou documentos comprobatórios (ex. relatos históricos de fabricação, elementos do simbolismo da bebida, etc.). Indicar os elementos a seguir devem estar presentes no que couber: a). As características geográficas da região de produção que lhe confere a tipicidade (condições do solo e do clima da região, local ou território). b). Os aspectos técnicos de produção tradicionais utilizadas em sua fabricação. (Express the specific content that distinguishes the product from brazilian standard, i.g. alcohol level; total sulphur dioxide; total sugar content; other alcohols contents. Describe the history as reference, such as documents and publications that make proof of the typical characteristics of the wine, beverage or its similar products. As well, other elements to describe and confirm the product as typical.)
3.2	Responder sim ou não. Em caso positivo, detalhar qual a região o produto é característico. (Mark an X in the Yes or No box) If positive, describe the region of the product.
3.3	Responder sim ou não. Em caso positivo, detalhar (Mark an X in the Yes or No box) If positive, how the name is recognised and valued in the region.)
3.4	Responder sim ou não. Em caso positivo, detalhar (Mark an X in the Yes or No box) If positive describe update data of local production and consumption.)
4.	DADOS DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL, LOCAL, DATA E ASSINATURA/CARIMBO
4.1	Nome completo do órgão, exatamente como consta do Sistema SISCOLE (full name of the issuing Agency or Official Institution necessarily accredited at the system SISCOLE < http://sistemasweb.agricultura.gov.br/siscole/consultaPublicaCadastro.action >
4.2	Data de emissão do documento (date of issue)
4.3	Nome completo do responsável pela assinatura no documento (full name of the authority)
4.4	Cargo e função do responsável pela assinatura no documento (title and credentials of the issuing authority)
4.5	Inserir assinatura, ou assinatura eletrônica com a identificação do órgão emissor do documento (signature and stamp, or digital signature with authentication verification method)



Principais problemas encontrados na importação

Não conformidades passíveis de correção

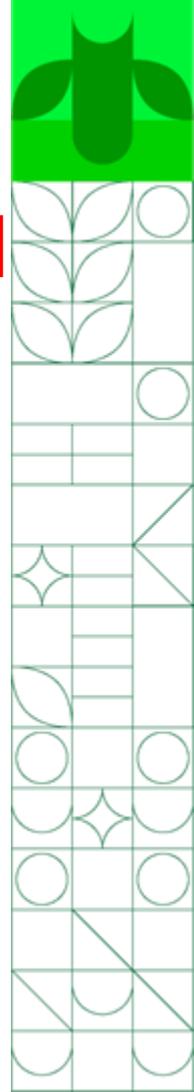
- Erros diversos de **preenchimento e anexação dos documentos aduaneiros**: Licença de Importação, LPCO, fatura comercial. É comum a verificação da anexação de documentos que não são relativos a carga, ilegíveis ou incompletos. Também verifica-se com frequência erros básicos no preenchimento como denominação do produto incompleta, abreviaturas ou omissão de informações.
- **Certificados de origem**: É comum a apresentação destes documentos sem assinatura, sem número sequencial, com preenchimento incompleto ou ainda referente a produtos sem correlação com a carga, como por exemplo com lote diverso daquele que efetivamente está sendo importado.
- **Certificados de análise**: Também verificam-se problemas relativos a ausência de assinatura, número sequencial e preenchimento incompleto. Um dos maiores problemas é a ausência do número do lote referente ao produto analisado e a ausência de alguns parâmetros analíticos obrigatórios para o produto a ser analisado.
- **Denominação do produto X PIQ brasileiro**: Enquadramento incorreto, descrição da denominação incompleta.



Principais problemas encontrados na importação

Não conformidades insanáveis – Rechaço da mercadoria

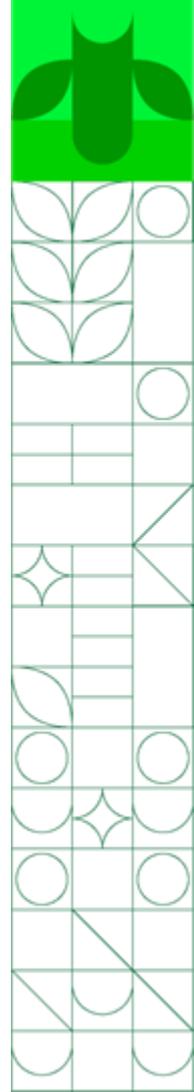
- Importação de produto com aditivos não permitidos na legislação brasileira ou contaminante acima dos limites indicados para cada produto. Por exemplo: Para o Gin não é permitida a adição de corantes.
- Produto que não possua padrão de identidade e qualidade definido na legislação brasileira.
- Ausência da identificação do lote ou mais de um número de lote na embalagem, ou ainda a ausência da lista de ingredientes na embalagem da bebida.
- Produto com rotulagem que pode levar o consumidor ao erro quanto a identidade e qualidade do produto (para os casos que não seja possível a correção). Por exemplo:
 - ➔ a rotulagem não pode induzir o consumidor a acreditar que está comprando “Gin” quando na verdade está comprando “Bebida alcoólica mista”;
 - ➔ a marca do produto não pode conter elemento que caracterizem um padrão que ele não possui. Um coquetel ou bebida alcoólica mista não pode conter em sua marca a expressão “Licor”.



Principais problemas encontrados na importação

Casos recentes de rechaço

- Produto descrito como “refrigerante” sem enquadramento no PIQ brasileiro por não possuir suco ou extrato de vegetal, ingrediente obrigatório conforme Decreto 6871/2009.
- Vinho com parâmetro metanol acima do permitido na legislação brasileira.
- Suco sem Certificado de Origem válido.
- Água de coco proveniente de países que não passaram por missão brasileira
- Vinhos e bebidas sem a indicação do lote na embalagem.



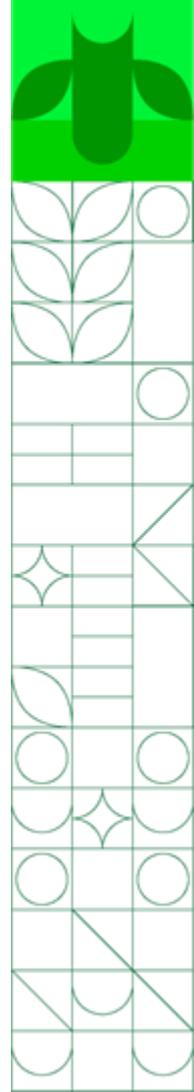
Importação de água de coco pelo Brasil

- Novas regras estabelecidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 30 DE JANEIRO DE 2020:

“8.1.3. os países interessados em exportar água de coco para o Brasil devem ter requisitos equivalentes de Boas Práticas de Fabricação àqueles exigidos para os produtores nacionais, reconhecidos por meio de auditoria realizada por missão brasileira solicitada pelo país exportador”

Ou seja, o país interessado em exportar água de coco (integral, concentrada etc.) deve solicitar ao MAPA uma missão oficial brasileira

Até a presente data, o Brasil pode importar apenas água de coco proveniente de estabelecimentos situados na República das Filipinas e do estabelecimento HJS Condiments Ltd, localizado na República Democrática Socialista do Sri Lanka.



Importação de bebidas alcoólicas destiladas e retificadas com algumas expressões de rotulagens proibidas pelo Brasil

A Portaria MAPA nº 586 de 16/05/2023 altera as Instruções Normativas nº 15/2011, e nº 29/2012, possibilitando os usos das expressões " **artesanal, caseiro, familiar, natural ou 100% natural, premium, extra-premium, reserva e reserva especial**" nos produtos destilados e retificados importados, **desde que seja apresentada comprovação oficial de tipicidade e regionalidade** atendendo aos requisitos do art. 82 do Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009.



4) IMPORTAÇÃO SEM FINS COMERCIAIS (IN MAPA 67/2018)

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

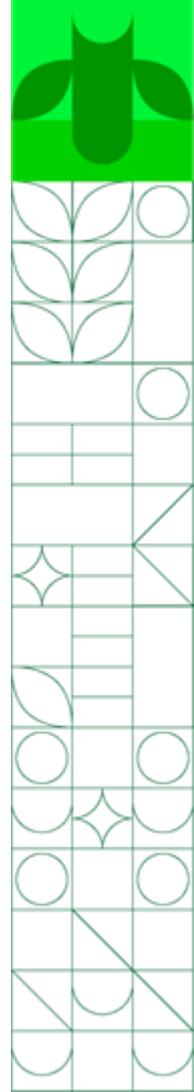


Importação sem fins comerciais

Pessoas físicas ou jurídicas que queiram importar volumes maiores que 12 L de bebidas, fermentados acéticos, vinhos e derivados da uva e do vinho, devem solicitar a **Autorização para Importação Sem Fins Comerciais**, caso o produto tenha uma das destinações a seguir:

- I - exposições;
- II - concursos de qualidade, eventos de degustação ou de promoção comercial;
- III - desenvolvimento e pesquisa; ou
- IV - consumo próprio.

Para solicitar acesse: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-autorizacao-para-importacao-sem-fins-comerciais-de-bebidas-fermentados-aceticos-vinhos-e-derivados-da-uva-e-do-vinho>



5) CERTIFICAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DE BEBIDAS PELO BRASIL

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



Certificação da exportação pelo Brasil

Quais legislações tratam de exportação de bebidas?

Além dos Decretos 6871/2009, 8198/2014 e 10026/2019, que tratam da necessidade de registro de estabelecimento produtor/exportador, do registro do produto nacional, da necessidade de atendimento às BPF e das premissas gerais sobre a exportação, temos a IN MAPA 67/2018 que detalha os procedimentos de informatização dos trâmites administrativos de certificação para exportação.



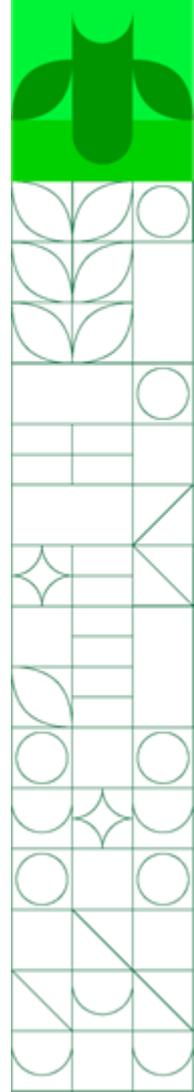
Certificação da exportação pelo Brasil

Quem é o responsável pela emissão dos certificados de exportação e de análise para as bebidas brasileiras?

Somente o MAPA pode emitir os certificados de exportação de produtos brasileiros. Esse trabalho é exclusivo dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários – AFFA.

Os certificados de análise são emitidos pelos laboratórios da Rede Credenciada MAPA. Esses laboratórios são auditados pelo MAPA, e dentre as várias exigências para manutenção destes credenciamentos está a obrigatoriedade da Certificação ISO 17025.

Para conhecer o escopo laboratorial da Rede credenciada MAPA acesse: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/credenciar-laboratorio-na-rede-nacional-de-laboratorios-agropecuarios-do-mapa>



Certificação da exportação pelo Brasil

Quais certificados de exportação o Brasil emite?

São emitidos quatro tipos de certificados, conforme a IN MAPA nº 67/2018, sendo dois genéricos (para todos os países e produtos) e quatro específicos:

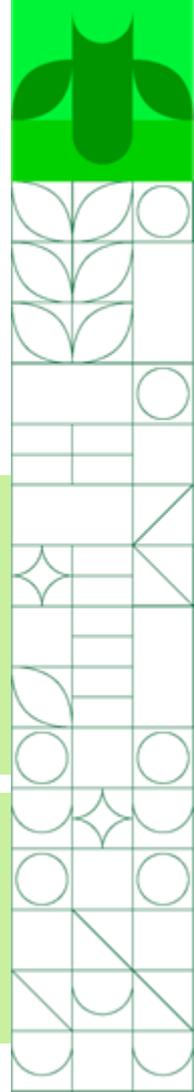
Genéricos:

- Certificado de Origem

Indica que o produto foi produzido por empresas registradas pelo MAPA e que atendem às Boas Práticas de Fabricação (IN MAPA 05/2000). O produto pode atender exclusivamente ao padrão do país importador.

- Certificado de Livre Venda

Há uma análise prévia do produto, que indica que o mesmo atende ao padrão brasileiro e por isso pode ser livremente vendido no Brasil. A indústria é registrada e atende às BPF.

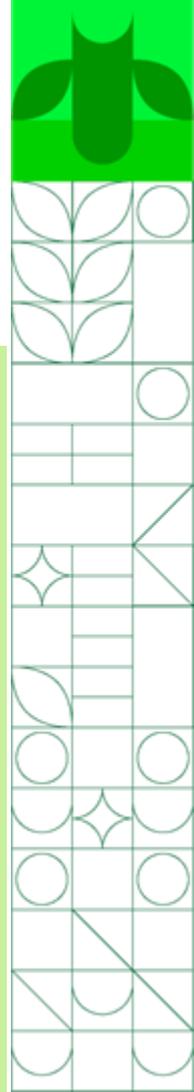


Certificação da exportação pelo Brasil

Quais certificados de exportação o Brasil emite?

Específicos:

- Certificado para Exportação para a República Popular da China;
- Certificado de Exportação de Vinhos e Derivados da Uva e do Vinho para a Comunidade Europeia;
- Certificado de exportação bebidas, fermentados acéticos, vinhos e derivados da uva e do vinho do Brasil para o Marrocos;
- Certificado de exportação de bebidas não alcoólicas à base de frutas ou vegetais para a Arábia Saudita.



Certificação da exportação pelo Brasil

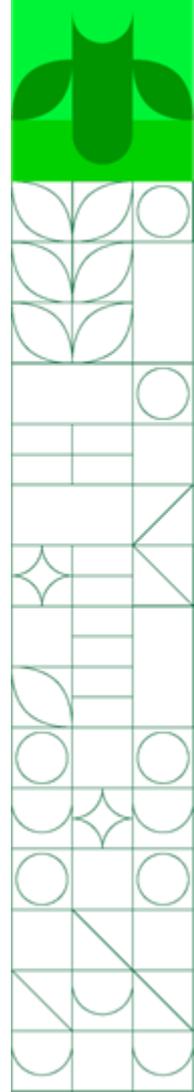
Os certificados de exportação brasileiros são seguros?

Sim, a certificação brasileira é uma das mais seguras do mundo. É feita somente via sistema (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certificado-para-exportacao-de-bebidas-fermentados-aceticos-vinhos-e-derivados-da-uva-e-do-vinho>), desde a solicitação pelo exportador até a emissão e assinatura do certificado pelo AFFA. Além do login e senha únicos para cada usuário, há ainda a necessidade de certificado digital para cada responsável pela emissão dos documentos.

O sistema é integrado com a base de dados de produtos e estabelecimentos registrados no MAPA (Sipeagro), portanto é impossível prosseguir com a certificação se o estabelecimento ou o produto não estiverem registrados ou com registros vencidos ou cancelados, o que traz mais segurança ao processo.

Os certificados possuem QR code e ainda podem ter sua autenticidade conferida pela autoridade aduaneira do país importador. Basta acessar:

<https://mapa.servicos.gov.br/bpm/app/public/consultaDocumentos>

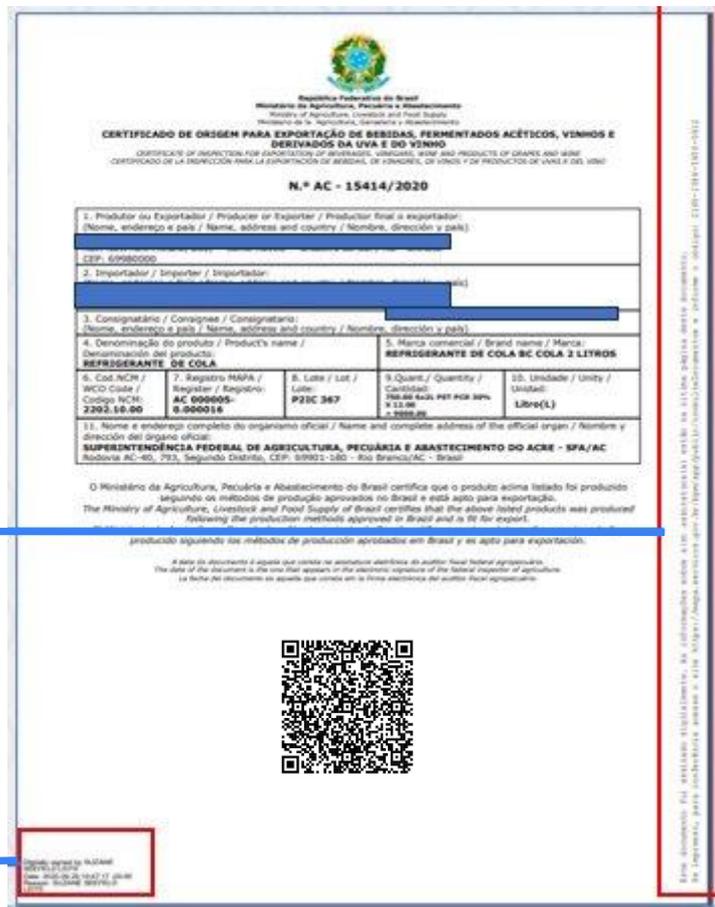


Como conferir a autenticidade do certificado de exportação brasileiro?

Pelo QR code do certificado ou acesando: <https://mapa.servicos.gov.br/bpm/app/public/consultaDocumentos>

Acessando o endereço para conferência e inserindo o código do certificado (ambos presentes na lateral do certificado)

Na parte inferior constam o nome do AFFA responsável e a data da emissão do certificado



República Federativa do Brasil
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply
Ministerio de Agricultura, Pecuaria y Abastecimiento

CERTIFICADO DE ORIGEM PARA EXPORTAÇÃO DE BEBIDAS, FERMENTADOS ACÉTICOS, VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO
CERTIFICADO DE ORIGEN PARA EXPORTACION DE BEBIDAS, FERMENTADOS ACETICOS, VINHOS Y DERIVADOS DE LA UVA Y DEL VINO

N.º AC - 15414/2020

1. Produtor (s) Exportador / Producer (s) Exporter / Productor final a exportador: (Nome, endereço e país / Name, address and country / Nombre, dirección y país)			
CEP: 69080000			
2. Importador / Importer / Importador: (Nome, endereço e país / Name, address and country / Nombre, dirección y país)			
3. Consignatário / Consignee / Consignatario: (Nome, endereço e país / Name, address and country / Nombre, dirección y país)			
4. Denominação do produto / Product's name / Denominación del producto: REFRIGERANTE DE COLA		5. Marca comercial / Brand name / Marca: REFRIGERANTE DE COLA 3C COLA 2 LITROS	
6. Cód. NCM / WCO Code / Código NCM: 2203.19.00	7. Registro NIMA / Register / Registro: 9.000016	8. Lote / Lot / Lote: P2DC 367	9. Quant. / Quantity / Cantidad: 200,00 GAL/ PET POR 304L Y 1,100L
10. Nome e endereço completo do organismo oficial / Name and complete address of the official organ / Nombre y dirección del Organismo oficial: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ACRE - SFA/AC Rodovia AC-60, 923, Segunda Colônia, CEP: 69002-130 - Rio Branco/AC - Brasil			10. Unidade / Unity / Unidad: LITRO(L)

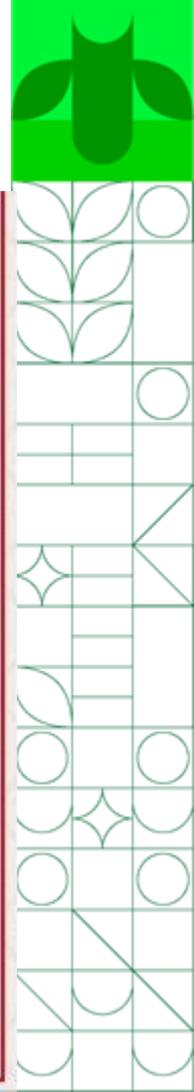
O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil certifica que o produto acima listado foi produzido seguindo os métodos de produção aprovados no Brasil e está apto para exportação.
The Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply of Brazil certifies that the above listed products was produced following the production methods approved in Brazil and is fit for export.
producción siguiendo sus métodos de producción aprobados en Brasil y es apto para exportación.

A data do documento é aquela que consta na autenticação eletrônica do emitidor fiscal federal agrário.
The date of the document is the one that appears in the electronic signature of the federal issuer of agriculture.
La fecha del documento es aquella que consta en la firma electrónica del emisor fiscal agrario.



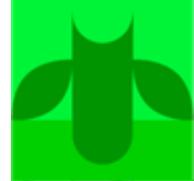
Este documento é destinado exclusivamente às informações sobre o produto e não serve para fins de controle de qualidade. Não é impresso para controle de qualidade.

Nome, cargo e data de emissão do certificado



Principais problemas encontrados na exportação de bebidas pelo Brasil

- Não aceitação da assinatura eletrônica dos certificados, especialmente em pontos de entrada da Comunidade Europeia;
- Exportação barrada por falta de certificação do MAPA (não solicitada por desconhecimento do exportador brasileiro);
- Exigência de termos além dos previstos no Certificado de Origem e Certificado de Livre Venda – costumamos emitir com os dados exigidos, mas geralmente o exportador só toma ciência quando sua carga fica retida por exigência documental;
- Produtos com aditivos ou outros ingredientes não permitidos no país de destino – temos um plano de ação que aplicamos na indústria exportadora quando recebemos uma notificação internacional. Ocorre geralmente com produtos não certificados pelo MAPA.

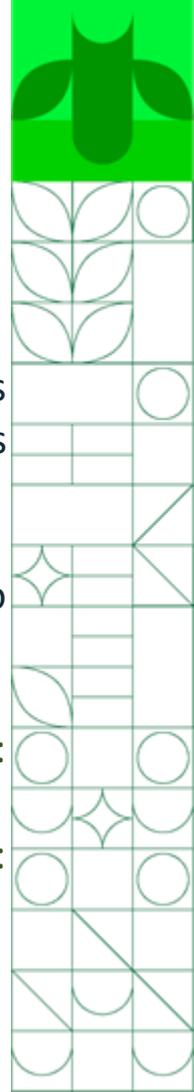


6) REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E BEBIDAS

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



Registro nos estabelecimentos brasileiros de bebidas



Os estabelecimentos e as bebidas são registrados e fiscalizados?

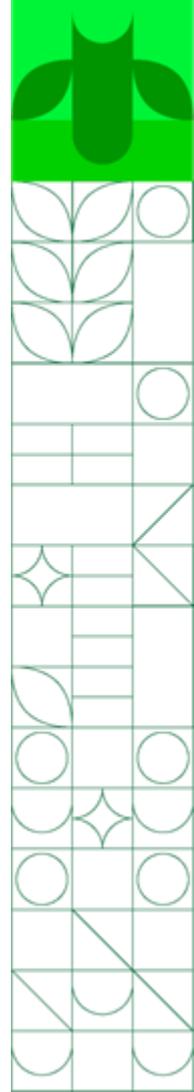
Sim, todos os estabelecimentos produtores/padronizadores/ envasadores/atacadista/exportadores e importadores de bebidas são registrados e sofrem a fiscalização do MAPA (ou de órgãos estaduais ou municipais credenciados no âmbito do SUASA).

As bebidas são registradas pelo estabelecimento, e a concessão do registro é automática pelo Sipeagro.

Os passos para o registro de estabelecimentos e casos de isenção estão disponíveis em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-registro-de-estabelecimento-de-bebidas-fermentados-aceticos-vinhos-e-derivados-da-uva-e-do-vinho> e para registro de produto em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-registro-automatico-de-bebidas-fermentados-aceticos-vinhos-e-derivados-da-uva-e-do-vinho>

Registro nos estabelecimentos brasileiros de bebidas

Para o registro, os estabelecimentos são submetidos à análise documental (IN MAPA 72/2018), e, com exceção aos exclusivamente exportadores e importadores, são vistoriados. Na vistoria é verificado o atendimento às Boas Práticas de Fabricação, conforme IN MAPA 05/2000.

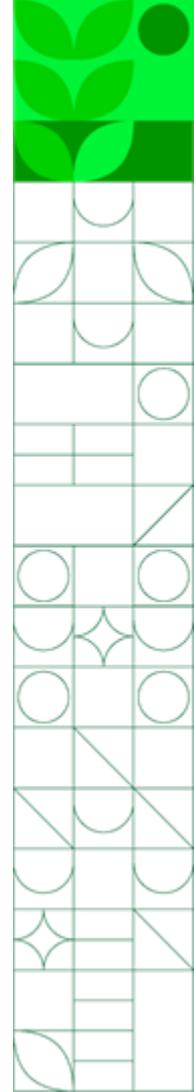


Fiscalização nos estabelecimentos brasileiros de bebidas

Qual é a frequência de fiscalização destes estabelecimentos?

A frequência de fiscalização dependerá do risco do estabelecimento e dos produtos nele produzidos, conforme o estabelecido pelo Manual de Risco do Dipov: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/publicacoes/manual-dipov-18-07.pdf>.

Também são obrigatórias as fiscalizações para renovação de registro de estabelecimento (a cada dez anos).

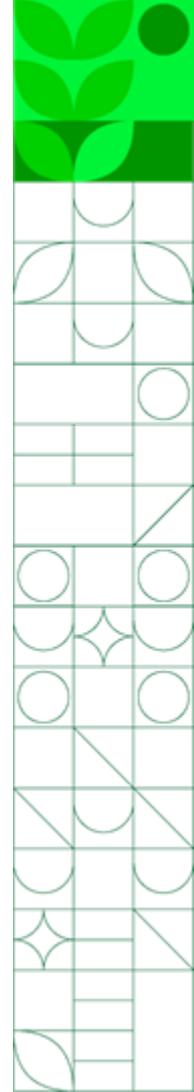


Fiscalização nos estabelecimentos brasileiros de bebidas

O MAPA analisa o produto nacional?

Sim, o MAPA realiza a análise fiscal dos produtos nacionais e importados. A quantidade de marcas e a frequência depende do risco associado ao produto (estabelecido pelo Manual de Risco do Dipov: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/publicacoes/manual-dipov-18-07.pdf>).

Os produtos (coletados na indústria e no comércio) são analisados nos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária – LFDA e no Laboratório de Referência Enológica Evanir da Silva – LAREN. Dependendo da não conformidade detectada, o estabelecimento sofre uma ação fiscal especial, com apreensão cautelar de todos os lotes do produto.



Obrigada!

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

